



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Obs.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES,

separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006.

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2023

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte E Juventude do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretário de Turismo, Esporte E Juventude* a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva**, brasileiro, Solteira, RG. Nº 3791599 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 614438752-87 residente na Rua. Almirante Tamandaré nº 1189 Setor Novo Araguaia, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua _____, nº _____, _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu Sr (a) _____, portador da célula de identidade RG nº. _____, / e do CPF nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 416/2022, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº OXX/2023, bem como com o quedi disciplina Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, , Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº OXX/2023 seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DE FORMA PREVENTIVA NÃO ARMADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

1.2. A Descrição detalhada do objeto licitado compreende o seguinte:

2

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtd
01	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA Especificação: Segurança Privada de forma preventiva não armada, cada diária flexível terá a duração de 08 (oito) horas ininterruptas, podendo as mesmas serem executadas no decorrer do dia ou durante a noite, de segunda-feira à domingo e feriados. Cada diária será composta por 01 (um) profissional de vigilância o qual deverá desenvolver atividade de controle de acesso, revistas pessoais e segurança patrimonial e pessoal de forma preventiva, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio nos locais dos eventos, devendo os profissionais	DIA	1.500



estarem devidamente uniformizados e identificados.		
--	--	--

3

3.1. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital do Pregão Presencial nº 0XX/2023 e do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A Contratante pagará a contratada, o valor total de R\$ _____ (_____), pelo serviço contratado.

2.1.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

2.3. A nota fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3.1. Para o efetivo pagamento, junto a Nota Fiscal deverá vir anexado as cópias da GFIP/SEFIP do pessoal vinculado a prestação de serviços objeto licitado e o efetivo comprovante de recolhimento dos encargos junto ao órgão previdenciário.

2.4. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

2.4.1. Sempre que forem atendidas as condições do presente contrato, considerar-se-á mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

2.5. O valor contratado será revisado nos seguintes casos:

2.5.1. Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos.

2.5.2. Havendo alteração unilateral do presente contrato que afete seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, a Contratante deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

2.5.3. A requerimento da Contratada, sempre que houver acréscimos nos preços dos insumos que compõem o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Contratante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A vigência do presente contrato será de sua assinatura até 29/12/2023, e cumprimento de todas as obrigações assumidas.

3.2. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratado.

3.3. Os serviços de Segurança Privada deverão ser executados até 29/12/2023, nos horários indicados na tabela abaixo: Os serviços serão executado na zona urbana e rural do município de Conceição do Araguaia – PA, na conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude.

3.4. Os serviços provenientes desta contratação deverão ser realizados, e eventualmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA.

3.5. A prestação de serviços envolve a alocação, pela contratada, de profissionais devidamente habilitados, devendo os mesmos assumir o posto, devidamente uniformizados (uniformes pertencentes a empresa prestadora de serviços), e com aparência pessoal adequada, detector de metal, cassetete e lanterna.

3.6. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos, adotando as medidas de segurança necessárias, bem como aquelas que entenderem como oportunas.

3.7. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e



identificadas.

3.8 Colaborar com a Polícia Civil e Polícia Militar nas ocorrências de ordem policial, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

3.9 Executar a(s) ronda(s), verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações.

3.10 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do contratante.

3.11A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução. 3.12 A contratada deverá disponibilizar de equipe tática, a qual será acionada no caso de eventual ocorrência.

3.12 Para prestação de serviços a contratada deverá dispor de no mínimo 05 (cinco) profissionais simultâneos.

3.13 A demanda de diárias/profissionais poderá aumentar ou diminuir, todavia, será sempre obedecido o quantitativo total de diárias registrado no termo contratual.

3.14 Cada diária corresponde a 01 (um) profissional de vigilância devidamente habilitado. Dessa forma, exemplificamos que sendo utilizado 10 (dez) profissionais no evento, será debitado dez diárias no contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas do presente contrato serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

Programa: 07.0707.27.695.0707.2136.3.3.90.39.00

FONTE: 15000000

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

5.1. DA CONTRATANTE:

5.1.1. Efetuar a inspeção do objeto contratado, de acordo com as condições e especificações previamente pactuadas no Pregão Presencial nº 0XX/2023.

5.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no edital e no presente contrato.

5.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.1.4. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto contratado, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e no presente contrato.

5.1.5. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do edital do Pregão nº 0XX/2023 e do presente contrato.

5.2. DA CONTRATADA:

5.2.1. Prestar o serviço do objeto licitado no complexo da XXXXXXXXXX no Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, nos horários previstos edital.

5.2.2. Manter durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.2.3. Apresentar o quadro funcional que irá executar o objeto licitado, devidamente identificado, uniformizado, equipados com materiais de proteção e segurança (EPI), durante a execução dos serviços, tendo boa conduta e postura, tratando com urbanidade e respeito a todos os membros da comissão organizadora, expositores e visitantes.

5.2.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou a Contratante, em decorrência da execução do contrato.

5.2.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do licitado e sua entrega perfeitamente concluída, assim como todas as despesas referente a alimentação, estadia e transporte de sua equipe de trabalho e a manutenção dos equipamentos utilizados, e outras despesas decorrentes à adequada execução dos serviços contratados.

5.2.6. Disponibilizar um responsável pela Coordenação da execução do objeto contratado, que em tempo integral fiscalizará a boa execução dos serviços.

5.2.7. Adotar todas as medidas preventivas necessárias à segurança dos funcionários durante a execução do objeto licitado, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

5.2.8. Cumprir as cláusulas do edital do Pregão nº 0XX/2022 e do presente contrato

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. A recusa da Contratada na execução do objeto do presente contrato acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total homologado.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega provisória ou total do objeto contratado, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor do objeto não entregue, até o limite de 10% (dez por cento).

6.3. A entrega do objeto contratado com vícios ou defeitos ocultos, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações solicitadas no edital de Pregão Presencial nº 0XX/2022 e do presente contrato, e não corrigidas em até 05 (cinco) dias, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do objeto não corrigido, até o limite de 10% (dez por cento).

6.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro da Contratante, nos casos de:

6.4.1. Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a assinatura do contrato;

6.4.2. Comportamento inidôneo;

6.4.3. Cometimento de fraude fiscal;

6.4.4. Fraudar a execução do contrato;

6.4.5. Falhar na execução do contrato.

6.5. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do Contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

6.6. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

6.7. As penalidades serão registradas no cadastro municipal da Contratada, quando for o caso.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SETIMA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

7.1. São motivos para rescisão do contrato os relacionados no artigo 78, incisos I a XVIII, da Lei 8.666/93.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

7.3. A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 79 da Lei 8.666/93, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 80 da mesma lei.

7.4. Por razões de interesse público.

7.5. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

7.5.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do contrato ou não-aplicação de sanções, a ser firmada entre a Licitante Vencedora e o Município os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do produto licitado no local onde estiver sendo executado o objeto licitado:

7.5.1.1. Greve geral;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



7.5.1.2. Calamidade pública;

7.5.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

7.5.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e

7.5.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil

Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.5.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Licitante Vencedora.

7.5.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.5.4. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro horas) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor municipal ou comissão designada para tal.

8.2. O fiscal nomeado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Setor Jurídico da Contratante, em tempo hábil, para a adoção das medidas e/ou penalidades conforme o edital de Pregão Presencial nº 0XX/2023 e do presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato, reger-se-ão pelos dispositivos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, _____ de _____ de 2023.

Representante do Município

Representante da Empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



MODELO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, credencio o Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, para me representar na licitação na modalidade Pregão Presencial N° 0XX/2023, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura Representante Legal da Empresa

Nome Representante Legal da Empresa

Carimbo da Empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



OBS: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DE FORMA PREVENTIVA NÃO ARMADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Prezado Senhor,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Presencial nº 002/2023** e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 002/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de estar endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos ao Pregoeira.

Local e data

Representante Legal da Empresa

CPF

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO VII - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

Nº	Documento	
CREDENCIAMENTO		
1	RG do Representante.	
2	Cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor	
3	Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações.	
4	Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.	
5	Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.	
6	Registro comercial, se empresa individual.	
7	Instrumento público ou particular de procuração ou Carta de credenciamento, se representada por procurador.	
8	Declaração, firmada pelo representante da empresa ou por seu contador, de que se enquadra comomicroempresa ou empresa de pequeno porte – Modelo Anexo III do edital.	
9	Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação – Modelo Anexo VI do edital.	
ENVELOPE Nº 1		
1	Proposta	
ENVELOPE Nº 2		
1	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de cumprimento do disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 - Modelo Anexo II do edital.	
2	Registro comercial no caso de empresa individual – (dispensado se apresentado no credenciamento).	
3	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor – (dispensado se apresentado no credenciamento).	
4	Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil - (dispensado se apresentado no credenciamento).	
5	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir - (dispensado se apresentado no credenciamento).	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



6	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).	
7	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.	
8	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.	
9	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.	
10	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.	
11	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	
12	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	
13	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT.	.
14	Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ...	
15	Atestado de comprovação de visita ao local do evento, fornecido pela Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA. A visita deverá ser feita por representante da licitante, ...	
16	ALVARA de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente licitação	
17	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida em prazo não superior a 60 dias.	.